

ERRATA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026
REDE CLIMA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS

Brasília, 20 de maio de 2026

Considerando o Edital nº 002/2026 e o Termo de Fomento nº 973447/2024;

Considerando o disposto no item **5 – Do Valor dos Serviços**, especialmente o subitem **5.1**, que indica o valor total bruto dos serviços a serem prestados;

Considerando que o valor global indicado no subitem 5.1 do Edital corresponde a R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), quando o valor correto, correspondente à soma de todos os itens constantes na tabela do corpo técnico, é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

Considerando que a divergência identificada decorre de **erro material de soma**, não implicando qualquer alteração do objeto, do escopo, do prazo de execução ou das condições da contratação;

Tabela corrigida:

	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Corpo técnico				
1.1	Pessoa Jurídica para Treinamento em Adaptação Climática e Saneamento Básico para assistência técnica continuada no território - Região Sul	Mês	7	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00
1.2	Pessoa Jurídica para Treinamento em Adaptação Climática e Saneamento Básico para assistência técnica continuada no território - Região Sudeste	Mês	7	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00
1.3	Pessoa Jurídica para Treinamento em Adaptação Climática e Saneamento Básico	Mês	7	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00

	para assistência técnica continuada no território - Região Norte				
1.4	Pessoa Jurídica para Treinamento em Adaptação Climática e Saneamento Básico para assistência técnica continuada no território - Região Nordeste	Mês	7	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00
1.5	Pessoa Jurídica para Treinamento em Adaptação Climática e Saneamento Básico para assistência técnica continuada no território - Região Centro-Oeste	Mês	7	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00

RETIFICA-SE, para todos os fins de direito, que:

1. O valor correto e integral dos serviços corresponde à soma de **todos os itens constantes na tabela do corpo técnico**, totalizando o montante global de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**;
2. O erro identificado configura-se como **erro material de soma**, não implicando modificação do objeto, do escopo do projeto, das responsabilidades assumidas ou dos valores unitários pactuados;

Ainda,

Considerando os Anexos I a V – Termos de Referência nº 002/2026, nº 003/2026, nº 004/2026, nº 005/2026 e nº 006/2026, respectivamente, integrantes do Edital nº 002/2026;

Considerando que, nos referidos Anexos, constam as seguintes divergências:

a) A numeração dos Termos de Referência dos Anexos II a V apresenta erro material, figurando como "nº 002/2026" em todos, quando os números corretos são **nº 003/2026** (Anexo II), **nº 004/2026** (Anexo III), **nº 005/2026** (Anexo IV) e **nº 006/2026** (Anexo V);

b) Em todos os Anexos (I a V), o campo **Valor da contratação** indica R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), acompanhado por extenso incorreto ("cento e quatorze mil reais"), quando o valor correto é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, correspondente a R\$ 9.000,00 mensais pelo período de 7 (sete) meses;

Considerando que as divergências identificadas decorrem de **erros materiais**, não implicando qualquer alteração do objeto, do escopo, do prazo de execução ou das

condições da contratação;

RETIFICA-SE, para todos os fins de direito, que:

1. Os Termos de Referência dos Anexos II, III, IV e V do Edital nº 002/2026 são numerados, respectivamente, como **nº 003/2026, nº 004/2026, nº 005/2026 e nº 006/2026**;
2. O valor correto da contratação em cada um dos Anexos I a V é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, correspondente a R\$ 9.000,00 mensais pelo período de 7 (sete) meses, devendo o valor anterior de R\$ 45.000,00 ser desconsiderado para todos os efeitos;

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições do Edital nº 002/2026 e seus Anexos que não conflitarem com a presente Errata.

O presente tem caráter **meramente retificatório e esclarecedor**, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.



Washington Luiz Cardoso Siqueira
Presidente da Associação Brasileira de Municípios